

PORTARIA GP Nº 273/2021

São Luís, agosto de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 42 da mencionada Resolução, que determina aos Tribunais o encaminhamento ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, dos estudos realizados com vistas ao seu cumprimento, acompanhados dos respectivos planos de ação e cronogramas;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação constante no PA-3594/2021,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar estudos, bem como para apresentar plano de ação e cronograma visando à implantação, no âmbito do TRT da 16ª Região, da Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 2º Designar como membros do Grupo de Trabalho os seguintes componentes:

I – MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO, Diretor-Geral do TRT da 16ª Região;

II – WANDA CRISTINA COSTA PORTO, Secretária-Geral da Presidência;

III – MARCONNY ARAÚJO LIMA, Coordenador de Administração;

IV – JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Coordenador de Gestão de Pessoas;

V – MARCOS PIRES COSTA, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa – COORDENADOR DO GRUPO;

VI – MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz Auxiliar da Presidência;

VII - ALINE CRISTINA SALES LOBATO, servidora lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa – SECRETÁRIA;

VIII – JOSIANE MARIA MIRANDA SILVA CALVET, servidora lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – SECRETÁRIA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho contará com o auxílio da Coordenadoria de Controle Interno e da Secretaria de Orçamento e Finanças para a realização de suas tarefas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o plano de ação e cronograma no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.08.13 18:12:21 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA